



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

**REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23 de 14 de OUTUBRO de 2.013**


O Projeto de Lei Complementar nº 23/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA a redação do inciso III do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 80, de 09 de outubro de 2.012, que dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social, determina a criação da ZEIS I, e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no inciso II do artigo 4º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 (Lei de Parcelamento do Solo)

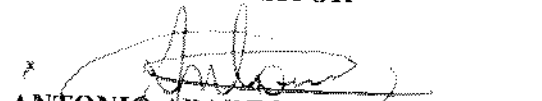
Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 23, de 14 de outubro de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 14 de outubro de 2.013.

  
**JOSÉ MARIO DE BARROS**  
PRESIDENTE

  
**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

  
**ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO